



LEI COMPLEMENTAR N°005/2010, DE 10/05/2010

DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021

PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO Prefeita

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS Vice Prefeito

> FRANCISCO LISBOA SILVA Chefe de Gabinete

JECONIAS DA SILVA SOARES Procurador Geral do Município

JOÃO FILHO DE ALMEIDA DA SILVA Agente Distrital de Monte Dourado

KATIA SILENE GONÇALVES GÓES Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

> **ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS** Secretaria Executiva de Saúde

RAQUEL BRITO ALHO RODRIGUES Assessora Especial da Prefeita

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR Secretário Especial de Governo

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA

Secretario Executivo de Educação

MAURO DE LIMA CAVALCANTE Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA Secretário Executivo de Meio Ambiente

DARLISON FRAZÃO

Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

MARTA HELENA PIAIA

Secretária Executivo da Fazenda

JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO

Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

KLINGER GONÇALVES GÓES

Secretário Exec. de Controle Interno

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficail do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.











PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 211 - GAB/PMA, de 11 de Agosto de 2025.

Almeirim-PA, // 08 / 2025.
Dineuza Ma de Parva de Santos . Escriturário(a)

Registrado às fls. nº 211, do Livro nº 02.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade a Servidora do quadro efetivo e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 151/92-GAB-PMA.

CONSIDERANDO o requerimento de Solicitação de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade, sob o Protocolo nº 2.869, datado de 23/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora MARINEZ GAMA DE ABREU, Servidora do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercendo a função de PROFESSORA GRADUADA - PMA - GOPM - PR - R2, vinculada à Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA, LICENCA ESPECIAL COMO PRÉMIO DE ASSIDUIDADE, por 90 (noventa) dias, no período de 01/08/2025 a 29/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a 01/08/2025...

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bekerra de Carvalh

Rodovia Almeirim Panaicá, 510 - Centro Almeirim-Pará

strainda Almeirim"













PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIN

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 213 – GAB/PMA, de 11 de Agosto de 2025.

Almeirim-PA, 19 08 /2025. Escriturário(a)

Registrado às fls. nº <u>2/3</u>, do Livro nº <u>0 2</u> Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade a Servidora do quadro efetivo e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 151/92-GAB-PMA.

CONSIDERANDO o requerimento de Solicitação de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade, sob o Protocolo nº 1.437, datado de 31/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a senhora DELCIMARA DOS SANTOS CAMPELO, Servidora do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercendo a função de PROFESSORA C/ MAGISTÉRIO - PMA - GOPM - PR - R1, vinculada à Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA, LICENCA ESPECIAL COMO PRÊMIO DE ASSIDUIDADE, por 90 (noventa) dias, no período de 01/08/2025 a 29/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a 01/08/2025...

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Rodovia Almeirim Panaicá, 510 – Centro Almeirim-Pará

"Reconstruindo Almeirim"











PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 214 – GAB/PMA, de 11 de Agosto de 2025.

Registrado às fls. nº <u>214</u>, do Livro nº <u>02</u>.

Almeirim-PA, AL / 08 / 2025. Dineuza Mª de Paiva dos Santos Escriturario(a)

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade a Servidora do quadro efetivo e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 151/92-GAB-PMA.

CONSIDERANDO o requerimento de Solicitação de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade, sob o Protocolo nº 1.739, datado de 24/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora DORALICE BEZERRA COLARES, Servidora do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercendo a função de TÉCNICA EDUCACIONAL - PMA - GOPM - TE - R3, vinculada à Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA, LICENCA ESPECIAL COMO PRÊMIO DE ASSIDUIDADE, por 90 (noventa) dias, no período de 01/08/2025 a 29/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a 01/08/2025...

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, 510 – Centro Almeirim-Pará

página 02

"Reconstruindo Almeirim"





www.almeirim.pa.gov.br